



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 045/2011, DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CONSTRUTORA SANTANA E PONTES LTDA.

Processo: 23117.009210/2011-12

Concorrência Pública: 010/2011

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Av. Alexandre Ribeiro Guimarães, nº 281 - aptº 702, Saraiva, CEP 38.408-050, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA SANTANA E PONTES LTDA**, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, situada na Rua Sargento Ferreira, nº 201, Bairro Ramos, CEP 21.031-770, inscrita no CNPJ sob o nº 04.101.645/0001-71, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente, o Sr. Marcio Santana da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 104.711.825 e inscrito no CPF sob o nº 053.190.847-06, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.009210/2011-12, na modalidade Concorrência Pública nº 010/2011, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **acrescentar serviços no valor de R\$ 11.082,43 (onze mil e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) e prorrogar o prazo de execução por 90 (noventa) dias até 09/07/2013**, conforme justificativa anexada nas folhas 1735 a 1751 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

O **prazo de execução dos serviços (item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato inicial) será alterado de 391 (trezentos e noventa e um) dias para 481 (quatrocentos e oitenta e um) dias corridos.**



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

O valor global deste termo aditivo é de R\$ 11.082,43 (onze mil e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos); e o valor global do contrato, dado o acréscimo deste aditivo, será ajustado para R\$ 3.105.318,75 (três milhões e cento e cinco mil e trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Projeto/Atividade:** 61851
- **Elemento de Despesa:** 449051
- **Fonte de Recursos:** 100
- **Nota de Empenho:** 2013NE801033

## CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

De acordo com o subitem 15.2 da Cláusula Décima Quinta do contrato inicial, o valor devido do seguro para este Termo Aditivo é de R\$ 221,65 (duzentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) - 2% sobre o valor acrescido.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 5 de junho de 2013.


  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Eduardo Nunes Guimarães  
Reitor em exercício

  
CONSTRUTORA SANTANA E PONTES LTDA

Marcio Santana da Silva  
Sócio Gerente

## TESTEMUNHAS

  
Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes  
CPF: 036.185.636-98

  
Nome: Fernando Faria de Lima  
CPF: 040.903.486-09